

---

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA**

**ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO**

**MOBILIDADE URBANA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PALMITAL-SP:  
DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE AÇÃO**

Evelyn Gabriely de Oliveira

Isabeli Saraiva Piza Carreiro

Isadora Alessandra Soares de Oliveira

Jair Roger Pereira da Silva

**Professora orientadora:** Ma. Mariana Oliveira Turini Buziquia de Mendonça

**Professor coorientador:** Randal do Vale Ortiz

**RESUMO**

O presente artigo discute os desafios da acessibilidade e da mobilidade urbana para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida na cidade de Palmital-SP. Inicialmente, são abordados os conceitos de acessibilidade e inclusão social, ressaltando a importância de uma infraestrutura urbana adequada para garantir a participação ativa dessas populações na vida cotidiana. A pesquisa apresenta os principais obstáculos enfrentados por essas pessoas, como a ausência de rampas de acesso, calçadas irregulares, escadas sem corrimão e espaços inadequados em banheiros e transportes públicos. Para analisar essa problemática, o estudo adota uma metodologia comparativa e estudos de campo, referenciando-se no aporte teórico de Silva (2015), além de utilizar como embasamento os estudos de Silva (2023) e Mello (2016), que tratam, respectivamente, da inclusão social de pessoas com deficiência e da acessibilidade no contexto urbano. Com base nesses referenciais, propõem-se ações acessíveis e viáveis, como a adaptação de calçadas, instalação de corrimãos em espaços públicos e substituição de escadas por rampas de acesso, visando promover a inclusão e melhorar a qualidade de vida dessa comunidade.

**Palavras-chave:** Acessibilidade; Mobilidade urbana; Inclusão social; Infraestrutura; Qualidade de vida.

---

## INTRODUÇÃO

A acessibilidade urbana configura-se como um direito fundamental assegurado pela Constituição Brasileira de 1988, que garante a todos os cidadãos a liberdade de locomoção<sup>1</sup>. Esse direito é substancial para a efetivação da inclusão social, proporcionando igualdade de oportunidades no espaço público. Apesar dos avanços sociais e urbanísticos observados no país, observa-se que a população urbana continua a enfrentar diversos obstáculos que ultrapassam as limitações da infraestrutura física, abrangendo também a falta de políticas públicas eficazes e a carência de conscientização social. Dessa forma, indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida frequentemente se encontram em situação de exclusão e marginalização social.

No Brasil, o processo de urbanização contribuiu para agravar um cenário de exclusão social já existente, em virtude da ausência de um planejamento urbano adequado e inclusivo. Diante disso, nota-se a essencialidade de uma implementação de projetos urbanos eficientes que promovam a mobilidade e a acessibilidade universal. Em municípios de pequeno porte, como Palmital-SP, é possível identificar diversos obstáculos cotidianos, tais como calçadas irregulares, rampas ausentes ou com inclinação inadequada, escadas desprovidas de corrimão e transporte público sem recursos acessíveis. Esses fatores comprometem significativamente a mobilidade de pessoas com deficiência motora, impactando negativamente na sua inclusão social, na participação no mercado de trabalho e no acesso à educação, configurando, ainda, violações aos direitos humanos.

Segundo Sassaki (2005) e Mello (2016), a acessibilidade urbana não deve ser concebida unicamente como uma adaptação de caráter físico ou estrutural, mas sobretudo como uma dimensão que envolve princípios éticos e implicações políticas. A exclusão das pessoas com deficiência evidencia a persistência de uma sociedade que historicamente negligencia as necessidades fundamentais desse grupo, perpetuando barreiras arquitetônicas e sociais

---

<sup>1</sup> O direito de ir e vir está previsto no artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 21 mai. 2025.

---

presentes ao longo do tempo. Nesse sentido, a efetivação da acessibilidade exige não apenas adaptações de ordem cultural, mas, sobretudo, transformações culturais e éticas que reconheçam e valorizem a diversidade humana.

Nesse contexto, a análise das barreiras presentes no espaço urbano de Palmital-SP revela-se fundamental para a compreensão dos desafios enfrentados por pessoas com deficiência motora. Todavia, a permanência dessas limitações indica entraves estruturais que, em centros urbanos de maior porte, tendem a se intensificar, revelando, assim, uma problemática de alcance nacional no que se refere à superação da exclusão social.

Considerando esse panorama, o presente artigo tem por objetivo analisar a acessibilidade urbana no município de Palmital-SP, identificando as barreiras que dificultam a participação plena das pessoas com deficiência física na vida social. Para tanto, adota-se uma abordagem comparativa, fundamentada em Airton Marques da Silva (2015), que contempla tanto a revisão teórica acerca da legislação e das políticas públicas voltadas à inclusão quanto a realização de um estudo de campo baseado em observações realizadas em pontos estratégicos do município. A partir dessa investigação, pretende-se apresentar proposições que favoreçam a inclusão e contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência motora.

Ademais, a acessibilidade urbana, além de constituir um direito humano fundamental, exerce influência direta sobre o desenvolvimento econômico e social das cidades. Ambientes inclusivos ampliam as possibilidades de inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, fomentam o turismo acessível e reduzem gastos públicos relacionados à saúde decorrentes de acidentes em espaços urbanos mal planejados. Em vista disso, o investimento em acessibilidade deve ser compreendido não apenas como um imperativo ético, mas também como uma estratégia essencial para uma gestão municipal eficiente e socialmente responsável.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com o intuito de compreender os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida no município de Palmital-SP, este

---

estudo adotou uma abordagem comparativa, analisando diferentes regiões da cidade e confrontando a realidade observada com os padrões estabelecidos por normas técnicas e legislações vigentes.

A metodologia foi estruturada em três etapas principais:

Na etapa inicial da pesquisa, realizou-se uma revisão bibliográfica e documental, com o propósito de estabelecer a fundamentação teórica do estudo. Para tanto, foram utilizados autores de referência como Sassaki (2005), que discute a inclusão social, e Mello (2016), cuja análise se concentra na acessibilidade no contexto urbano. Ademais, consideraram-se documentos normativos e legais pertinentes, entre os quais se destacam a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a norma técnica ABNT NBR 9050, a qual define critérios técnicos destinados a assegurar a acessibilidade em espaços públicos e edificações.

A segunda etapa da pesquisa consistiu no estudo de campo, conduzido por meio da observação direta e sistemática de espaços públicos situados em diferentes regiões da cidade, abrangendo tanto a área central quanto os bairros periféricos. Foram selecionados locais caracterizados pela intensa circulação de pessoas, como praças, escolas, unidades de saúde e edificações públicas. Desta forma, a coleta de dados foi organizada a partir de um checklist elaborado com base nos parâmetros da NBR 9050, contemplando a verificação da presença e a adequação de rampas, corrimãos, calçadas, sinalização tátil e condições de acessibilidade em sanitários públicos.

Na terceira etapa procedeu-se à análise comparativa, que teve como objetivo confrontar os dados obtidos em campo com os critérios técnicos estabelecidos em normas e legislações específicas, além de analisar as diferenças de acessibilidade entre diferentes regiões da cidade. Essa comparação evidenciou desigualdades expressivas entre áreas centrais e periféricas, revelando que a acessibilidade não se apresenta de maneira uniforme no município.

A adoção da abordagem comparativa, portanto, permitiu não apenas identificar falhas na infraestrutura urbana, mas também ressaltar disparidades socioespaciais, indicando de forma clara a influência da localização geográfica sobre os níveis de inclusão e de acesso aos espaços públicos.

## 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deste estudo tem por objetivo apresentar os conceitos e perspectivas que sustentam a análise desenvolvida, articulando discussões acerca da inclusão social, da acessibilidade urbana e da mobilidade de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Com base em referenciais como Sassaki (2005), que compreende a inclusão como condição essencial para o exercício da cidadania plena, e Mello (2016), que examina a acessibilidade sob a ótica do planejamento urbano, busca-se delinejar um panorama conceitual capaz de evidenciar a importância da adaptação dos espaços públicos às demandas da diversidade humana. Esse referencial teórico orienta a investigação empírica e constitui o alicerce para a formulação de propostas voltadas à promoção da igualdade de acesso e da efetiva participação social no contexto do município de Palmital-SP.

### 1.1 INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE URBANA

A inclusão social e a acessibilidade urbana configuram-se como pilares essenciais para a efetivação da cidadania em sua dimensão plena, assegurando que todas as pessoas possam usufruir dos espaços e oportunidades sociais em condições de igualdade, sem exceção. O conceito de acessibilidade transcende a adaptação de estruturas físicas, abrangendo também valores como o respeito, a dignidade e a equidade de oportunidades. Conforme destaca Sassaki (2005), a acessibilidade deve ser compreendida como condição indispensável para a participação ativa das pessoas com deficiência em todas as esferas da vida social, desde o acesso ao lazer até a inserção no mercado de trabalho. No contexto urbano, tal princípio implica o planejamento de cidades que, desde sua concepção, incorporem a diversidade humana como fundamento de sua organização espacial e funcional.

Sassaki (2005, p. 2) ainda afirma que:

A inclusão consiste em adequar os sistemas sociais gerais da sociedade de tal modo que sejam eliminados os fatores que excluíam certas pessoas do seu seio e mantinham afastadas aquelas que foram excluídas. A eliminação de tais fatores deve ser um processo contínuo e concomitante com o esforço que a sociedade deve empreender no

---

sentido de acolher todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais e de suas origens na diversidade humana.

O autor reforça a ideia de que seja a sociedade — e, consequentemente, os espaços urbanos — que devem se adaptar às diferentes condições humanas, e não o inverso. Tal perspectiva dialoga diretamente com a relevância da acessibilidade urbana no contexto de Palmital-SP, ao evidenciar que a inclusão efetiva pressupõe o reconhecimento e a valorização da diversidade como princípio estruturante do planejamento urbano.

Além disso, conforme ressalta Sassaki (2005, p. 3):

Vista de outra maneira, a integração constitui um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que a pessoa com deficiência deve procurar tornar-se mais aceitável pela comunidade.

A reflexão proposta por Sassaki (2005) — sobre a inclusão social e a necessidade de adaptação da sociedade e dos espaços urbanos — evidencia que a inclusão não deve ser um esforço que parte apenas das pessoas com deficiência. Em vez disso, é a sociedade como um todo que deve implementar ações de integração das pessoas com deficiência, incluindo o planejamento urbano, que deve se transformar para garantir que todos possam participar plenamente da vida social. No contexto de Palmital-SP, isso implica um esforço contínuo para eliminar barreiras físicas e sociais, assegurando que todos, independentemente de suas diferenças, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades, promovendo assim uma verdadeira cidadania inclusiva.

## 1.2 MOBILIDADE E BARREIRAS ARQUITETÔNICAS

A mobilidade urbana constitui um dos direitos fundamentais vinculados à cidadania, assegurando a todas as pessoas o livre deslocamento com segurança, autonomia e dignidade, especialmente em ambientes públicos. Entretanto, a realidade urbana brasileira ainda se caracteriza pela presença de barreiras arquitetônicas que limitam ou mesmo impedem o exercício desse direito. Mello (2016) observa que calçadas estreitas, escadas desprovidas de corrimão, ausência de rampas adequadas e falta de sinalização tátil são

---

exemplos recorrentes de obstáculos enfrentados por pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Tais barreiras não apenas restringem o acesso aos espaços urbanos, mas também perpetuam a exclusão social e evidenciam falhas estruturais no planejamento das cidades.

Corroborando essa perspectiva, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) enfatiza que a acessibilidade urbana deve ser concebida como um elemento central para a promoção da saúde e do bem-estar, uma vez que a exclusão física compromete o acesso a serviços básicos e compromete a autonomia individual. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), aproximadamente 8,4% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência motora ou dificuldade de locomoção, e grande parte desse contingente reside em áreas urbanas que não atendem aos padrões mínimos de acessibilidade.

O conceito de **desenho universal** (MACE, 1998) mostra-se particularmente relevante, ao propor que os espaços, produtos e serviços sejam concebidos desde sua origem para atender à diversidade humana, sem necessidade de adaptações posteriores. Essa concepção, incorporada tanto na norma técnica ABNT **NBR 9050** quanto na **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006)**, amplia a compreensão de que a acessibilidade não deve se restringir a ações pontuais, mas constituir um princípio estruturante do planejamento urbano.

Outro conceito fundamental é o de “**cidade para todos**”, amplamente debatido no âmbito da **Nova Agenda Urbana** (ONU, 2016), a qual destaca a importância de promover espaços urbanos inclusivos que assegurem a participação plena de todos os cidadãos, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados. Inserir o município de Palmital-SP nesse debate global reforça a necessidade de alinhar políticas públicas locais aos compromissos internacionais de sustentabilidade e equidade social.

Conforme ressaltam Carmo e Almeida (2020), a ausência de políticas públicas articuladas entre as esferas federal, estadual e municipal resulta em iniciativas fragmentadas e de impacto limitado, dificultando transformações estruturais duradouras. Dessa forma, a efetivação de soluções integradas requer não apenas investimentos em infraestrutura, mas também o desenvolvimento

---

de estratégias de conscientização social, configurando um processo contínuo de construção da inclusão e da cidadania urbana.

## 2 DIAGNÓSTICO DA ACESSIBILIDADE URBANA EM PALMITAL-SP

Com base nos conceitos e referenciais teóricos previamente discutidos, desenvolveu-se um estudo de campo no município de Palmital-SP com o propósito de identificar os principais obstáculos que ainda comprometem a acessibilidade urbana local. A pesquisa envolveu visitas a diferentes pontos da cidade — como praças, escolas, unidades de saúde e órgãos públicos — e foi conduzida com o auxílio de um checklist elaborado segundo os critérios estabelecidos pela **NBR 9050**, visando avaliar as condições estruturais e funcionais dos espaços analisados.

Para complementar a análise, tomou-se como referência, um documento oficial da **Prefeitura Municipal de Palmital - SP (2023)**, o qual apresenta a relação de espaços públicos que ainda não possuem acessibilidade plena. A comparação entre os dados coletados em campo e as metas previstas no referido documento possibilitou verificar em que medida os objetivos institucionais têm sido efetivamente alcançados, fornecendo subsídios para uma avaliação crítica das políticas locais de inclusão e acessibilidade.

### 2.1 RESULTADOS DO ESTUDO DE CAMPO

Durante o trabalho de campo, constatou-se a recorrência de deficiências significativas na infraestrutura urbana, como calçadas estreitas e irregulares, presença de degraus em área de circulação, e a ausência de rampas de acesso e corrimãos em escadarias públicas. Observou-se, ainda, que o crescimento de árvores com raízes expostas têm comprometido parte das calçadas e áreas de passeio, agravando as dificuldades de locomoção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

De modo geral, verificou-se que grande parte dos locais visitados apresentava algum grau de inadequação em relação aos padrões mínimos de acessibilidade definidos pela **NBR 9050**, o que evidencia a necessidade de intervenções estruturais e de uma maior fiscalização do cumprimento das normas técnicas vigentes.

---

## 2.2 DISPARIDADES DE ACESSIBILIDADE ENTRE REGIÕES CENTRAIS E PERIFÉRICAS

Durante o estudo de campo, foi possível constatar uma discrepância significativa na presença de espaços acessíveis entre os bairros localizados na região central e aqueles situados nas áreas periféricas do município, apresentando, respectivamente, níveis mais elevados e mais reduzidos de acessibilidade.

Para quantificar essas diferenças, foram avaliados **doze pontos estratégicos** da cidade, sendo **oito localizados na região central** e **quatro em bairros periféricos**. Os resultados indicaram que **87,5% dos pontos centrais** apresentavam ao menos um recurso acessível em conformidade com os critérios da **NBR 9050**, enquanto, nas áreas periféricas, esse percentual foi de apenas 25%. Entre as principais inadequações observadas nas zonas mais afastadas, destacam-se: **calçadas estreitas e irregulares** (75% dos casos), **ausência de rampas ou rampas com inclinação acima do permitido** (100%), além da **pavimentação precária**, com vias esburacadas e carência de sistemas adequados de drenagem — fatores que comprometem diretamente a mobilidade e a segurança das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Esses resultados demonstram que a acessibilidade em Palmital-SP encontra-se fortemente concentrada nas áreas de maior circulação econômica e administrativa, o que reforça as **desigualdades socioespaciais** existentes no município. Tal cenário evidencia a urgência de políticas públicas voltadas à equidade territorial, que priorizem investimentos e intervenções estruturais nas regiões mais vulneráveis, promovendo, assim, uma distribuição mais justa dos recursos urbanos.

Cumpre salientar que a ausência de acessibilidade não afeta apenas pessoas com deficiência, mas também **idosos, gestantes, pessoas com carrinhos de bebê e indivíduos temporariamente lesionados**. Dessa forma, a carência de infraestrutura adequada impacta um contingente populacional ainda mais amplo, reforçando a necessidade de **medidas inclusivas e integradas** que beneficiem toda a comunidade e assegurem o exercício pleno de direito à cidade.

### 3 ANÁLISE CRÍTICA

Diante dos resultados obtidos no estudo de campo, torna-se essencial desenvolver uma reflexão crítica acerca do **capacitismo** enquanto fenômenos social e estrutural conforme apontam as considerações de Mello (2016, p. 3-7):

[...] o capacitismo “é um neologismo que sugere um afastamento da capacidade, da aptidão, pela deficiência”. [...] as pessoas com deficiência são tratadas como “incapazes”, denotando aí uma “violência capacitista”. De fato, o que se chama de concepção capacitista está intimamente ligada à corponormatividade que considera determinados corpos como inferiores, incompletos ou passíveis de reparação/reabilitação quando situados em relação aos padrões hegemônicos corporais/funcionais.

Essa perspectiva evidencia que o capacitismo não se restringe ao âmbito das interações sociais, mas se manifesta também nas **práticas de planejamento e gestão urbana**. Quando a sociedade mantém a crença de que as pessoas com deficiência são “menos capazes”, as políticas públicas tendem a privilegiar soluções paliativas e de baixo impacto, em detrimento de transformações estruturais que assegurem igualdade de condições. Tal postura contribui para a manutenção de barreiras físicas e atitudinais, perpetuando a exclusão e reproduzindo desigualdades históricas.

A análise crítica dos dados coletados permite compreender que a exclusão das pessoas com mobilidade reduzida não decorre apenas da ausência de infraestrutura, mas também de uma **cultura urbana que naturaliza a falta de acessibilidade**. Em outras palavras, o problema não se limita à inexistência de rampas, calçadas niveladas ou sinalização tátil, mas reflete uma visão social que não reconhece a acessibilidade como um direito fundamental, relegando-a a um papel secundário nas políticas de planejamento urbano.

Assim, compreender o **capacitismo como um fenômeno estrutural** é condição indispensável para a formulação de estratégias que superem a mera adequação técnica dos espaços. A efetiva transformação social requer a integração entre ações de infraestrutura, educação cidadã e formulação de políticas públicas orientadas pelos princípios da equidade e da justiça social. Dessa forma, garante-se a todas as pessoas **o direito de ocupar a cidade de**

---

**forma plena, segura e digna**, consolidando o ideal de uma verdadeira cidade inclusiva.

### 3.1 CONFRONTO COM A LEGISLAÇÃO (LBI E NBR 9050)

A **Lei nº 13.146/2015**, conhecida como **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)**, tem como um dos seus principais pilares o reconhecimento da acessibilidade como um **direito fundamental** e não como um favor ou benefício concedido. Seu propósito é assegurar que pessoas com deficiência tenham **igualdade de condições** para participar plenamente da vida em sociedade, eliminando barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas que dificultem essa participação.

Entre os princípios centrais estabelecidos pela LBI, destacam-se: a **acessibilidade universal, segundo a qual** ambientes, produtos, serviços, sistemas e formas de comunicação devem ser acessíveis a todas as pessoas, inclusive mediante adaptações razoáveis; a **igualdade de oportunidades**, que garante o acesso à educação, ao trabalho, à cultura, ao lazer, ao transporte e à saúde em condições equiparadas às demais pessoas; o **direito à autonomia e à independência**, permitindo que as pessoas com deficiência exerçam plenamente sua cidadania; e o **combate à discriminação**, que visa coibir práticas excludentes ou prejudiciais a esse grupo social.

Em conformidade com a norma brasileira **ABNT NBR 9050:2020**, a acessibilidade é definida como a condição que permite à uma pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida **alcançar, perceber e compreender**, com segurança e autonomia, a utilização de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes e serviços abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

Entretanto, a análise dos dados obtidos no estudo de campo revelou um cenário preocupante. Apesar da existência de legislações específicas — como a LBI e a NBR 9050 — que estabelecem critérios técnicos claros para garantir a acessibilidade, grande parte dessas determinações não é cumprida na prática em Palmital-SP. A ausência de adaptações básicas em locais públicos evidencia o distanciamento entre o que está previsto na lei e a realidade vivenciada por parte da população.

---

Mesmo diante da clareza e objetividade da NBR 9050, diversos pontos da norma foram descumpridos nos locais avaliados. O item **6.1.3** determina que os **pisos devem ser regulares, firmes, estáveis e antiderrapantes**, enquanto o item **6.1.4 proíbe desníveis superiores a 15mm**, permitindo apenas rebaixamentos tratados como rampas. No entanto, durante o estudo de campo, observaram-se inúmeras calçadas irregulares, com degraus e obstáculos que comprometem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

De forma semelhante, o item **6.2.5** estabelece que, sempre que houver escadas, deve existir uma **rota alternativa acessível**, como rampas com inclinação adequada. Contudo, verificou-se que muitos prédios públicos e privados da cidade dispõem apenas de escadas, sem rampas, inviabilizando o acesso de cadeirantes, conforme ilustrado na Figura 1:



Figura 1 – Escadaria sem rampa observada no Espaço Multiuso Sebastião Pereira de Lima,

Rua Manoel Leão Rego, 1222.

Fonte: Autoria própria (2025).

Outro ponto relevante refere-se aos itens **6.6.4** e **6.6.5**, que **exigem o rebaixamento das calçadas junto às faixas de pedestres**, garantindo continuidade da circulação. Ainda assim, em diversas esquinas da cidade de Palmital-SP, não foram identificadas rampas de acesso, e quando há, muitas vezes estão deterioradas, obrigando pessoas com deficiência motora a percorrer trajetos mais longos ou realizar travessias em locais inseguros, conforme observado nas Figura 2 e 3:



Figura 2 – Calçada irregular na escola Cel José Joaquim Bittencourt, Rua Manoel Leão Rego.

Fonte: Autoria própria (2025).



Figura 3 – Rampa deteriorada no Fórum da Comarca de Palmital - SP, Av. Reginalda Leão, 1500.

Fonte: Autoria própria (2025).

Essas constatações demonstram que o descumprimento à NBR 9050 não se restringe apenas à ausência de recursos visuais e táteis, mas envolve também **falhas estruturais elementares** que impactam diretamente a mobilidade urbana e reforçam processos de exclusão social. Além disso, embora o arcabouço legal exista, sua efetividade depende de **fiscalização rigorosa** e de um **compromisso político consistente com a inclusão**.

Como afirmam Melo et al. (2020), “ainda há muito a progredir no tocante a estabelecer uma perfeita acessibilidade a todos os cidadãos no convívio

---

harmônico dentro do ambiente público de uma cidade”, sendo fundamental que normas técnicas **deixem de ser apenas diretrizes e passem a ser aplicadas de maneira efetiva.**

#### **4 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO**

Diante das falhas observadas, evidencia-se a necessidade de intervenções estruturais e sociais que promovam a efetiva acessibilidade urbana.

##### **4.1 AÇÕES ESTRUTURAIS**

Em primeiro plano, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Palmital-SP e os órgãos competentes implementem adaptações físicas nos espaços públicos, priorizando a instalação de corrimões, a construção de rampas com inclinação adequada, a revitalização de calçadas e a adequação de sanitários acessíveis.

Tais medidas, embora simples, produzem impactos diretos e positivos na mobilidade, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência, representando avanços concretos rumo a uma cidade mais inclusiva e equitativa.

##### **4.2 AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Paralelamente às mudanças estruturais, é igualmente necessário investir em ações educativas e de sensibilização social voltadas tanto à população em geral quanto aos profissionais envolvidos no planejamento urbano. Campanhas de conscientização, programas de capacitação técnica e a participação ativa da comunidade com deficiência nos processos de decisão pública podem contribuir significativamente para a construção de uma cidade mais inclusiva. Nesse contexto, propõe-se uma intervenção educativa a ser desenvolvida por alunos da Etec Professor Mário Antônio Verza, em instituições públicas de ensino do município de Palmital-SP. O objetivo central é **promover a conscientização** sobre os desafios enfrentados por pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida, estimulando entre os estudantes a empatia, o respeito e a valorização da acessibilidade no cotidiano escolar e social.

As atividades serão realizadas por meio de dinâmicas adaptadas, nas quais os participantes terão seus movimentos limitados temporariamente,

vivenciando de forma prática as barreiras enfrentadas por esse público. Exemplos incluem jogos de equilíbrio com o uso de apenas um pé, desafios de deslocamento com uma das mãos immobilizadas e percursos com obstáculos que simulam barreiras arquitetônicas. Essas práticas, de caráter lúdico e reflexivo, favorecem o desenvolvimento da empatia e estimulam o pensamento crítico.



Figura 4 – Atividades práticas de conscientização realizadas com alunos da EMEI Paulo Moreira.

Fonte: Autoria própria (2025).

A escolha de trabalhar com estudantes da faixa etária infanto-juvenil é estratégica, pois esse é um período decisivo na formação de valores e na consciência social. Ao vivenciarem experiências que estimulam o respeito às diferenças, os alunos tendem a se tornar adultos mais conscientes, engajados e críticos em relação às questões de inclusão. Assim, o projeto ultrapassa o caráter pontual de uma atividade prática e contribui para a formação de cidadãos

---

**comprometidos com a transformação social e a construção de uma cidade verdadeiramente acessível.**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em síntese, este estudo evidenciou que a **acessibilidade urbana em Palmital-SP** apresenta avanços pontuais, concentrados principalmente na região central do município, mas ainda convive com **fallhas estruturais significativas**, sobretudo nos bairros periféricos. As observações realizadas revelaram barreiras arquitetônicas que comprometem o direito de ir e vir, tais como rampas com inclinação inadequada ou inexistentes e calçadas irregulares, que dificultam a mobilidade e comprometem a autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A análise comparativa entre os dados do estudo de campo com a legislação vigente — especialmente a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e a **NBR 9050** — demonstrou um **distanciamento preocupante** entre o que é determinado pelas normas e a realidade cotidiana dos espaços públicos. Essa discrepância reforça a urgência de ações integradas, que combinem intervenções físicas, políticas públicas consistentes e esforços contínuos de conscientização social. Nesse contexto, é importante ressaltar que a inclusão não pode se resumir a um número na planilha para cumprir a legislação, mas deve representar um compromisso ético e permanente com a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Como parte prática deste trabalho, foi desenvolvida uma **proposta de intervenção na Escola Municipal Paulo Moreira**, em Palmital-SP, especificamente na **turma Jardim B2**, com o objetivo de **conscientizar os jovens sobre a importância da inclusão, da acessibilidade e da valorização das diferenças**. A atividade teve como propósito promover um momento de diálogo, aprendizado e reflexão, incentivando os alunos a compreenderem a relevância do respeito, da empatia e do acolhimento ao próximo.

A ação mostrou-se **altamente produtiva e de extrema importância**, visto que proporcionou aos alunos uma vivência significativa acerca dos princípios da inclusão e da convivência com as diversidades humanas, como observado anteriormente na Figura 4. Foi possível observar um **impacto**

---

**positivo e imediato na forma como os estudantes passaram a refletir e se expressar sobre o tema**, demonstrando sensibilidade e entendimento quanto ao valor da igualdade de oportunidades. Tais resultados reforçam a relevância de **campanhas educativas no ambiente escolar**, que contribuem para a formação de **indivíduos mais conscientes, humanos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e solidária**.

As propostas apresentadas neste trabalho — que envolvem **adaptações de infraestrutura, fortalecimento da fiscalização e de campanhas educativas em escolas**, com foco na formação de jovens conscientes sobre a importância da acessibilidade — constituem passos essenciais para transformar Palmital - SP em um município mais inclusivo e equitativo. A efetividade dessas ações, contudo, depende da participação articulada do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil, em um esforço coletivo voltado à eliminação de barreiras e à promoção da equidade social.

Recomenda-se ainda, a continuidade das pesquisas sobre o tema, incluindo a ampliação do número de locais avaliados, a realização de entrevistas com usuários e a análise de custos para implementação das melhorias propostas. Essas etapas futuras poderão fornecer subsídios mais robustos para a formulação de **políticas públicas eficazes**, alinhadas ao princípio de que acessibilidade é um **direito humano fundamental e inalienável**.

Por fim, este estudo busca servir como um convite à reflexão dirigidos a gestores públicos, arquitetos, engenheiros, educadores e cidadãos em geral, no sentido de **repensar a cidade como um espaço coletivo**. Construir uma Palmital mais acessível significa, em última instância, construir uma sociedade mais justa, solidária e preparada para acolher a diversidade humana em todas as suas dimensões.

## **URBAN MOBILITY AND PEOPLE WITH DISABILITIES IN PALMITAL-SP: DIAGNOSIS AND ACTION PROPOSALS**

### **ABSTRACT**

---

This article discusses the challenges of accessibility and urban mobility for people with physical disabilities and reduced motor capacities in the city of Palmital-SP. It begins by exploring the concepts of accessibility and social inclusion, highlighting the importance of adequate urban infrastructure to ensure the participation of these populations in daily life. In addition, it presents the main challenges faced by these individuals, such as the lack of access ramps, uneven sidewalks, staircases without handrails, and limited space in public restrooms and transportation. From this perspective, and based on a comparative methodology and field studies, the article draws on the theoretical frameworks of Sassaki (2005) and Mello (2016), which address, respectively, the social inclusion of people with disabilities and the urban perspective of accessibility. Based on these references, proposals for accessible and feasible actions will be presented, including adaptations to sidewalks, installation of handrails in public spaces, access ramps replacing stairs, among others, aiming to promote inclusion and improve the quality of life of this community.

**Keywords:** accessibility; urban mobility; social inclusion; infrastructure; quality of life.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucional/constitucional.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm)>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 8 ago. 2025.

CARMO, Aline de; ALMEIDA, Bruno Henrique de. **Políticas públicas e acessibilidade urbana: desafios para cidades inclusivas**. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 12, n. 3, p. 455-472, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2021: Pessoas com deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MACE, Ronald. **Universal Design: Barrier Free Environments for Everyone**. Raleigh: North Carolina State University, 1998.

---

MELLO, Anahi Guedes de. **Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.

MELO, Carla Cristina de; MELO, Celso Caixeta de; FERREIRA, Luana Cristina Alves; ANTONIASSI JUNIOR, Gilmar. **Espaço urbano e o direito à mobilidade e acessibilidade: uma análise da principal via pública de uma cidade.** Scientia Generalis, v. 1, n. 3, p. 139-161, 2020. Disponível em: <<http://scientiageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/v1n3a15>>. Acesso em: 6 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **World Report on Disability 2022.** Genebra: OMS, 2022. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789240063600>>. Acesso em: 9 ago. 2025.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: paradigma do século 21.** Revista da Educação Especial. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2005.

SILVA, Airton Marques da. **Metodologia da pesquisa.** Fortaleza: Universidade Aberta do Brasil, 2015.